ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

Objeto: Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade de O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM DE PNEUS E SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, com execução dos serviços exclusivamente dentro do perímetro urbano do município.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar que corresponde ao documento constitutivo da primeira etapa do planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá às necessidades do Município de Novo Horizonte – SC. O objetivo central do Estudo consiste na identificação da melhor solução disponível no mercado para suprir às necessidades expostas, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Esta contratação torna-se necessário para manutenção preventiva, a limpeza regular dos veículos prolonga a vida útil dos mesmos, reduzindo custos com reparos e substituições. Ao cuidar dos veículos, a administração garante que o patrimônio público seja bem cuidado e dure mais tempo, tendo em vista que funcionam melhor, garantindo a eficiência das atividades, bem como oferecem mais segurança para os motoristas e passageiros. Os serviços de consertos de pneus garantem segurança, pneus em bom estado, reduzem riscos de acidentes. Consertar pneus danificados é mais barato do que comprar um novo, sem contar que prolongam a vida útil e melhoram a eficiência do combustível. A lubrificação é essencial para o bom funcionamento de qualquer veículo, seja ele um carro ou um caminhão entre outros. O lubrificante reduz o atrito entre as peças evitando o desgaste prematuro. Um motor bem lubrificado trabalha com mais eficiência, reduzindo o consumo de combustível e gerando economia. Um veículo bem lubrificado funciona de forma mais confiável, reduzindo o risco de falhas mecânicas. A lubrificação é um investimento que garante a saúde da frota, proporciona economia e aumenta a segurança dos envolvidos A frota de veículos, equipamentos, caminhões, ônibus, máster, ambulâncias entre outros, estão sujeitos a desgastes e danos ao longo do tempo e a contratação desses serviços é necessária para garantir boas condições de funcionamento. A manutenção adequada é essencial para proporcionar a segurança dos motoristas e passageiros. Diante do cenário a contratação externa desses serviços é necessária, visando suprir essa lacuna e assegurar que as operações ocorram de maneira eficaz, atendendo aos padrões de segurança e qualidade esperados. Essa decisão está alinhada com o interesse público em manter a funcionalidade da frota e dos equipamentos, otimizando recursos e garantindo a prestação de serviços à comunidade.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretária de Educação, Cultura e Esportes	Solange Franzosi
Departamento de Transportes, Obras e Serviços Urbanos	Cacilandro Pandini

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	José Carlos Barzan
Gabinete Municipal	Naudir José Cadore
Secretaria de Administração e Fazenda	Odair Morona
Secretaria de Assistência Social	Marcia Nicola Franchini
Secretaria de Industria e Comercio e Turismo	Aclesio José Arsego
Secretaria de Saúde	Rogerio Acacio Mascarello

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

Prazo de Entrega/ Execução: A partir da assinatura do contrato até 31.12.2026 podendo ser prorrogado nos termos do artigo 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

AS EMPRESAS DEVEM POSSUIR ESTABELECIMENTO NO PERÍMETRO URBANO DE NOVO HORIZONTE/SC.

SE A EMPRESA NÃO POSSUIR ESTABELECIMENTO DEVE PROVIDENCIÁ-LO NO PRAZO DE 15 DIAS CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

Os serviços deverão ser prestados diariamente no perímetro urbano do município de acordo com a solicitação e autorização do secretário(a) responsável e deverão ser realizados imediatamente após a solicitação.

A solicitação em realizar os serviços de lavação, lubrificação, consertos e montagem de pneus, diariamente no perímetro urbano do município, justifica-se para não prejudicar os serviços essenciais. As licitantes interessadas deverão providenciar sob suas custas local e infraestrutura adequado para realização dos referidos serviços.

Prazo para pagamento: O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) vencedores](s) serão efetuados em até 10(dez) dias após a entrega e efetiva apresentação da nota fiscal.

A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena de glosa da respectiva fatura quando do não cumprimento.

A Contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento

Validade da proposta: mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública.

Estão proibidos de contratar com o município todos os agentes impedidos na forma do artigo 77 da lei orgânica municipal e os que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos na Lei nº 14.133/2021. 1.1.

Os referidos serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021. Desta feita, os produtos possuem natureza contínua, pois visam atender à necessidade pública, por mais de um exercício financeiro, de forma a assegurar a integridade do patrimônio público.

A prestação de serviços objeto deste edital, tem natureza de serviços contínuos. Tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Desta feita, os serviços possuem natureza contínua, pois visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, de forma a assegurar a integridade do patrimônio público.

Os serviços deverão observar a legislação vigente. Os locais e horários de prestação dos serviços deverão ser no endereço da contratada e deverão estar localizados no perímetro urbano do município de Novo Horizonte - SC. O horário de funcionamento da empresa contratada deverá ser de no mínimo das 07h30m as 11h30m e das 13h00m as 17h00m em dias úteis.

A empresa contratada deverá manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

A contratada deverá seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho.

A contratada deverá seguir as normas ambientais do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado tem por finalidade identificar as alternativas disponíveis para atender às necessidades da Administração Pública Municipal, considerando a manutenção e a conservação da frota de veículos, máquinas e equipamentos, bem como a economicidade, a eficiência operacional e a continuidade dos serviços públicos.

Para a contratação em tela foram analisados processos similares já realizados pelo Município e outros órgãos com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração. Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que poderiam, em tese, atender os requisitos específicos para a contratação

Foram consideradas, para fins de análise, as seguintes alternativas de atendimento da demanda:

• Alternativa 1 – Execução direta: realização dos serviços pela própria Administração Municipal, mediante disponibilização de estrutura física, equipamentos, ferramentas, materiais e mão de obra especializada.
• Alternativa 2 – Contratação de empresa especializada: contratação de pessoa jurídica do ramo para executar os serviços de lavagem, conserto e montagem de pneus e lubrificação, em estabelecimento localizado dentro do perímetro urbano do Município de Novo Horizonte/SC, dando preferência a contratação individualizada por categoria de serviço

2. Análise das alternativas

Analise da solução 1 - A execução direta dos serviços pela Administração Municipal exigiria investimentos em instalações, equipamentos, ferramentas e contratação ou disponibilização de profissionais qualificados, além dos custos de manutenção da estrutura, tornando essa alternativa menos adequada diante da possibilidade de contratação de empresas especializadas.

Analise da solução 2 - A contratação de uma única empresa para a execução dos serviços apresenta vantagens operacionais, especialmente pela centralização do atendimento, simplificação da fiscalização contratual e maior agilidade na realização dos serviços. A exigência de atendimento exclusivamente dentro do perímetro urbano de Novo Horizonte/SC busca facilitar o deslocamento da frota, reduzir o tempo de indisponibilidade dos veículos e máquinas e evitar despesas adicionais com deslocamentos para outros municípios. A contratação individualizada por categoria de serviço também é uma alternativa possível, podendo ampliar a participação de fornecedores especializados. Entretanto, poderá aumentar a complexidade administrativa e exigir maior esforço de coordenação e fiscalização.

3. Disponibilidade de fornecedores no mercado

A pesquisa preliminar em fontes públicas identificou a existência de empresas registradas em Novo Horizonte/SC com atividades relacionadas à lavagem, lubrificação e manutenção de veículos automotores. Esses elementos indicam a existência de mercado potencial para atendimento da demanda. Contudo, a pesquisa preliminar não substitui a coleta de orçamentos atualizados, a verificação da capacidade operacional dos fornecedores e a confirmação de que os estabelecimentos atendem à exigência territorial estabelecida.

4. Conclusão do levantamento de mercado

• Diante das alternativas analisadas, considera-se tecnicamente adequada e potencialmente vantajosa a contratação de empresa especializada, mediante procedimento licitatório, para a prestação dos serviços de lavagem, conserto e montagem de pneus e lubrificação dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao patrimônio do Município de Novo Horizonte/SC, dando preferência a contratação individualizada por categoria de serviço

A execução deverá ocorrer exclusivamente em estabelecimento situado dentro do perímetro urbano municipal, desde que essa condição esteja devidamente justificada pela necessidade administrativa, seja proporcional ao objetivo pretendido e não restrinja indevidamente a competitividade.

6. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Dentre as soluções encontradas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, optou-se pela contratação por demanda, exposta da opção 2, por questão de economicidade, em razão do quantitativo de veículos, caminhões/ônibus/vans e equipamentos entre outros pertencente à frota deste município e da periodicidade de serviços propostos neste Estudo, considerando também que o município não possui estrutura própria e profissionais para realização dos serviços

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Dentre as soluções existentes no mercado, a contratação dos serviços, de forma parcelada, diária, diretamente na empresa, instalada no perímetro urbano se mostra mais vantajosa para o município.

Portanto, faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento do objeto necessário, conforme estimativa

de quantidades e preços acima descrita. A contratação será feita através de Licitação na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, através do valor UNITÁRIO, para atender as finalidades precípuas da Administração e da população do Município.

Ressalta-se que a empresa a ser contratada deve estar localizada no perímetro urbano no município de Novo Horizonte - SC e fornecer os serviços, conforme consta neste estudo, de forma parcelada, sempre que houver necessidade da Administração Municipal. Deverão ser observadas as disposições contidas no Termo de Referência, nos normativos federais e estaduais que versem sobre o presente objeto.

A execução dos serviços deverão ser realizados nas dependências da empresa Contratada, sob a sua guarda e responsabilidade. Os serviços deverão ser executados nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e, eventualmente, aos finais de semana, devendo a empresa contratada fornecer os insumos e equipamentos necessários a execução do serviço. Os veículos serão conduzidos às dependências da Contratada por motoristas autorizados pelo Contratante, juntamente com a Ordem de Serviço, constando o tipo de serviço a ser realizado. A Contratada deverá atestar na Ordem de Serviço emitida pelo Contratante o dia e a hora do recebimento dos veículos para execução dos serviços, as condições de recebimento e entrega e suas respectivas quilometragens, bem como, seu estado de conservação. As solicitações dos serviços deverão ser atendidas no prazo máximo de 04(quatro) horas após a solicitação do Fiscal. A Contratada assumirá todas as responsabilidades enquanto o veículo estiver em sua posse para a execução do serviço. Os materiais de consumo utilizados nos serviços, dentre outros de uso corriqueiro, indispensáveis, estão incluídos no valor do contrato e seu fornecimento não acarretará ônus à Contratada

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o consumo médio utilizado pela frota, entre os meses de janeiro a dezembro/2025 e janeiro a setembro de 2026.

Os quantitativos estimados são estimados para serem utilizados no período de 01 (um) ano.

Estima-se como necessária para o atendimento do objeto a quantidade conforme consta no item 9 deste ETP

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para fins de elaboração do cálculo do valor estimado, foram considerados parâmetros previstos emcontratações similares de outros entes públicos, através de pesquisa de preço realizada com outros profissionais e pesquisa de preços realizada diretamente com fornecedores locais.

Segue abaixo tabela com a estimativa de valores:

LOTE 01				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR MAXIMO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Serviço de lavação completa de veículos leves.	395	87,00	34.365,00
02	Serviço de lavação completa de ônibus e micro	80	208,33	16.666,40
03	Serviço de lavação completa de veículos de 8 a 18 lugares e utilitários	95	195,00	18.525,00
04	Serviço de lavação completa de equipamento agrícola (carretão/ensiladeira/plantadeira/distribuidor de adubo e outros	100	136,67	13.667,00

05	Serviço de lavação completa de trator de pneus/caminhões	170	215,00	36.550,00
06	Serviço de lavação completa de máquinas pesadas	170	260,00	44.200,00
07	Serviço de lavação de Radiador	140	66,67	9.333,80
08	Serviço de Lubrificação para veículos, máquinas, caminhões, ônibus, vans e outros	200	260,00	52.000,00
TOTAL				225.307,20

LOTE 02				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR MAXIMO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
09	Serviço de montagem de pneus veículos leves.	160	33,67	5.387,20
10	Serviço de conserto de pneus veículos leves	160	39,33	6.292,80
11	Serviço de montagem de pneus micro ônibus	50	41,00	2.050,00
12	Serviço de conserto pneus micro ônibus	50	49,33	2.466,50
13	Serviço de Montagem de pneus caminhão/ônibus/trator de pneu dianteiro	280	53,67	15.027,60
14	Serviço de conserto de pneus caminhão/ônibus/trator de pneu dianteiro	280	52,00	14.560,00
15	Serviço de montagem de pneus de vans (até 18 lugares), utilitários, distribuidor, ensiladeira, carretão, plantadeira e outros	160	48,67	7.787,20
16	Serviço de conserto de pneus de vans (até 18 lugares), utilitários, distribuidor, ensiladeira, carretão, plantadeira e outros	160	40,67	6.507,20
17	Serviço de montagem de pneus máquinas pesadas trator de pneu (pneu traseiro)	300	135,67	40.701,00
18	Serviço de conserto de pneus máquinas pesadas trator de pneu (pneu traseiro)	300	146,00	43.800,00
19	Serviço de colocar água em pneu dianteiro e traseiro de trator de pneu	70	51,00	3.570,00
20	Serviço de deslocamento para atendimento/socorro somente para máquinas pesadas	3.000	8,13	24.390,00
TOTAL				**172.539,50**

Como preço máximo estimado para esta licitação, será considerado a média obtida através da pesquisa realizada, com fornecedores locais. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ **397.846,70** (trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), conforme detalhado no Termo de Referência.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar

a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista de que, as execuções dos serviços serão realizadas de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não existem contratações correlatadas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado.

12. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação não encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações em razão do Município não possuir constituído o referido plano, uma vez que, está iniciando a aplicação da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021) de maneira gradativa.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, como também, evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexeqüível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Administração Pública indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:
a) elaboração de minuta do edital;
b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante nota técnica com os ajustes indicados;
e) publicação e divulgação do edital e anexos;
f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
g) realização do certame, com suas respectivas etapas;
h) assinatura e publicação do contrato; e
i) realização de empenho.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6° da IN n°01/2010 (Compras Sustentáveis).

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

As secretarias declaram VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Novo Horizonte/SC, em 15 de outubro de 2026.

Solange Franzosi
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Cacilandro Pandini
Departamento de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

José Carlos Barzan
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

NAUDIR JOSE CADORE:83856897968

Assinado de forma digital por NAUDIR JOSE CADORE:83856897968

Naudir José Cadore
Gabinete Municipal

Odair Morona
Secretaria de Administração e Fazenda

Marcia Nicola Franchini
Secretaria de Assistência Social

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

Aclesio José Arsego
Secretario de Industria e Comercio e Turismo

Rogerio Acacio Mascarello
Secretario de Saúde.